



# CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE  
NOVA ALVORADA DO SUL

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALVORADA DO SUL PROPOSTA Nº: 032/2023 DATA: 13.03.2023 HORÁRIO: 10:00 Assilenez</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>14/03/2023 Aprovado 21/03/2023 Presidente</p>
--	---	--

**AUTOR:**

**Sidclely Brasil da Silva**

**REQUEIRO** à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari, que analise a possibilidade de cancelamento do contrato da empresa S H INFORMÁTICA (Taurus Card gestora de frota).

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS 13 Março de 2023.

**SIDCLELY BRASIL DA SILVA**  
Vereador – MDB

**JUSTIFICATIVA:** Ocorre que em conversa com vários empresários, que prestam ou já prestaram serviços pra a prefeitura, através do sistema de gestão de frotas Taurus, foi detectado que os prestadores de serviços pagam uma taxa em média de 30% sobre o valor da nota fiscal, ou seja, além de absurda a taxa, é natural que os prestadores iram repassar esse custo no total do serviço prestado, causando um prejuízo aos cofres públicos em torno de quase 2 MILHÕES de reais. por causa desta taxa absurda vários empresários preferem não fazer o serviço, por questão de ética. Sendo a prefeitura, a gestora, este valor poderia ser economizado para ser gasto em educação, saúde, entre outras pastas que chegariam à população que mais precisa.



**OFÍCIO N. 075/2023/PREF/PGM/NAS**

Nova Alvorada do Sul-MS, 20 de abril de 2023.

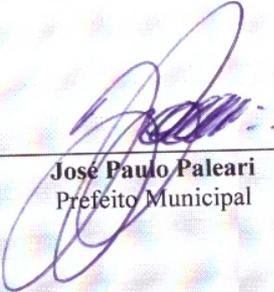
Exmo. Sr. Presidente  
**SIDCLEY BRASIL DA SILVA**  
Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS  
**Assunto:** Resposta ao Requerimento n. 032/2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

Ao tempo em que cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento nº 032/2023, aprovado no dia 21 de março de 2023 e protocolado neste Poder Executivo no mês de março/2023, venho informar que já foi solicitado à empresa S.H. Informática a revisão da taxa de administração de -13 para 0, a fim de trazer o equilíbrio econômico financeiro ao contrato firmado entre as partes. (Anexo - Ofício nº 041/2023)

Sendo só para o momento, elevamos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
José Paulo Paleari  
Prefeito Municipal

**RECEBI**  
20/04/2023  




# CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE  
NOVA ALVORADA DO SUL

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LIDO

<p>CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALVORADA DO SUL Proposição N.º 032/2023 Requerimento em 13/03/2023 10:00 Artilheiro</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p>14/03/2023 José Paulo Paleari Presidente</p> <p><b>APROVADO</b> Em 21/03/2023 Presidente</p>
--	---	---

**AUTOR:**

Sidclely Brasil da Silva

**REQUEIRO** à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari, que analise a possibilidade de cancelamento do contrato da empresa S H INFORMÁTICA (Taurus Card gestora de frota).

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS 13 Março de 2023.

**SIDCLELY BRASIL DA SILVA**  
Vereador – MDB

**JUSTIFICATIVA:** Ocorre que em conversa com vários empresários, que prestam ou já prestaram serviços pra a prefeitura, através do sistema de gestão de frotas Taurus, foi detectado que os prestadores de serviços pagam uma taxa em média de 30% sobre o valor da nota fiscal, ou seja, além de absurda a taxa, é natural que os prestadores iram repassar esse custo no total do serviço prestado, causando um prejuízo aos cofres públicos em torno de quase 2 MILHÕES de reais. por causa desta taxa absurda vários empresários preferem não fazer o serviço, por questão de ética. Sendo a prefeitura, a gestora, este valor poderia ser economizado para ser gasto em educação, saúde, entre outras pastas que chegariam à população que mais precisa.

Ofício nº 041/2023

Nova Alvorada do Sul, 11 de abril de 2023.

Ao Senhor

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA

Representante da empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

**Assunto:** Contrato nº 150/2022, Pregão Presencial nº 032/2022

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO os inúmeros questionamentos apontados pela Câmara de Vereadores, pelos gestores municipais, bem como a própria população de nosso município, que levaram essa administração a pesquisar a fundo a real vantajosidade da relação contratual entre o Município de Nova Alvorada do sul e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA;**

CONSIDERANDO que, embora o desconto de **-13%** possa parecer vantajoso para o município, em uma análise mais minuciosa, ficou claramente demonstrado nas simulações realizadas por esta conceituada empresa, que quanto maior o desconto para a administração, maior será a taxa cobrada das empresas credenciadas para fornecimento de materiais/serviços, que, conseqüentemente, repassam esse custo para o valor do produto/serviço, acarretando em um aumento demasiado no valor final a ser despendido pelos cofres públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 II, "d", da lei 8.666, que prevê a possibilidade de manter a execução do contrato dentro dos padrões de qualidade e excelência desejados, bem como, o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, a fim de proporcionar resultados mais vantajosos para ambas as partes envolvidas;

CONSIDERANDO que a solução escolhida para atender a necessidade do município, através do Pregão Presencial nº 032/2022 é, sem dúvida nenhuma, a forma de contratação mais viável e que melhor atende o interesse público, devidamente demonstrado em estudo preliminares e que;

CONSIDERANDO que está fora de cogitação a rescisão contratual, sendo essa uma medida drástica, que deve ocorrer quando o processo está ceivado de irregularidades ou ilegalidades, que não é o caso. Uma rescisão ocasionaria a necessidade de realização de uma nova licitação, gerando gastos desnecessários aos cofres públicos, além do mais, um novo certame poderia demorar de quatro a seis meses para ser concluído, devido à sua complexidade, deixando desabastecida toda a manutenção da frota, incluindo peças, serviços, combustíveis e outros, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades rotineiras desta administração, entre elas: transporte escolar

Reforçamos que, nada há de ilegal nesta contratação, uma vez que, esta forma de contratação é aceita e aprovada pelos órgãos fiscalizadores, bem como, sabemos que a cobrança da taxa não se trata de um superfaturamento, mas sim, a forma legal que a empresa possui de receber pela prestação de serviços que realiza, ou seja, fornecimento do software de gerenciamento e gestão da frota e demais serviços correlatos, devidamente especificados no Termo de Referência que integra o processo licitatório, forma esta, devidamente acordada entre a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA** e sua rede de empresas credenciadas, cujos termos não estão em pauta, nem tampouco, cabe a esta administração opinar sobre a relação jurídica-contratual, entre a gerenciadora de serviços e a executora (rede credenciada). Tal intervenção está fora do âmbito jurídico-contratual da relação a ser posta entre a contratada (gerenciadora) e administração pública (contratante).

Deste modo, faz-se necessária a intervenção junto à empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, a fim de buscar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação em tela, uma vez que, ficou claramente demonstrado na planilha elaborada por esta empresa, que a contratação atual, que oferece desconto de **-13% não se mostra mais vantajosa**, quando comparada com outras simulações onde não fosse ofertando nenhum desconto, apenas taxa **0% ou taxa 1,88%**.

Isso corre por que, quando a empresa não se encontra na obrigatoriedade de ofertar desconto à administração pública, a mesma fica livre para negociar melhores taxas junto às executoras (rede credenciada), ocasionando uma redução dos custos administrativos destas empresas, que deixam de repassar esses custos para o valor bruto do produto/serviço. Conseqüentemente, o valor bruto do produto/serviço diminui, diminuindo assim, o valor a ser dependido pela prefeitura ao final da transação.

Ora, como demonstrado na planilha, uma peça com valor de balcão de R\$100,00 (cem reais), na simulação de **-13% de desconto para a contratante, acaba custando para o município o total de R\$ 128,76 (cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**. Já em uma simulação onde a taxa de administração seria **ZERO**, a mesma peça custaria aos cofres públicos o valor final de **R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)**. E com taxa **1,88%**, a mesma peça custaria no final o valor de **R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos)**.

Sendo assim, fica claramente demonstrado que é mais vantajoso para o município trabalhar com uma taxa **ZERO**, impedindo que os descontos para a administração interfiram na relação jurídica-contratual, entre a gerenciadora e a executora (rede credenciada), possibilitando a obtenção de melhores preços na execução contratual.

Finalmente, diante das justificativas apontadas, solicitamos desta conceituada empresa que analise a possibilidade de alteração da taxa de administração, passando de **-13% para ZERO**, uma vez que está comprovado que tal alteração possibilitará economicidade aos cofres públicos, por meio da obtenção de melhores preços e, conseqüentemente, otimização na prestação dos serviços e na execução contratual, além de garantir uma melhor gestão do saldo, que resulta no atendimento mais eficiente da demanda.

Certos de vossa compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Ivonir Carlos Ojeda**

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**